



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**Gabinete da Prefeita**

**MENSAGEM Nº 050/2015**

Angra dos Reis, 26 de agosto de 2015.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar para ciência de V.Exa., análise, discussão e votação por parte dos nobres Vereadores dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores ativos, inativos, cargos de provimento em comissão, estagiários e dos pensionistas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e de suas autarquias e fundações e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei concede reajuste salarial, a incidir sobre os vencimentos dos servidores municipais, nas seguintes proporções e datas: 1% (um por cento) a partir do mês base setembro de 2015, 1% (um por cento) a partir do mês base outubro de 2015 e 1% (um por cento) a partir do mês base novembro de 2015.

Tal índice, em que pese toda a situação financeira e fiscal do Município, fato este de conhecimento de todos, em especial, dos representantes dos servidores e da direção do Sindicato da categoria, representa um esforço no sentido de minimizar as perdas salariais no período.

Portanto, demonstrada a relevância do Projeto de Lei, solicito a sua apreciação em REGIME DE URGÊNCIA, conforme preceitua o art. 61 da Lei Orgânica do Município, ou, assim concordando essa Casa, em Regime de Urgência Especial nos termos do §1º, do art. 122, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

**MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**  
**Prefeita**

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO**  
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis  
**ANGRA DOS REIS – RJ**

/SSRH



**PROJETO DE LEI**

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ESTAGIÁRIOS E DOS PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ativos, inativos, cargos de provimento em comissão, estagiários e dos pensionistas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FUSAR, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV e da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, em 3,00% (três por cento), incidentes sobre os vencimentos de Setembro, Outubro e Novembro de 2015, cujos valores são os constantes do Anexo I desta Lei, a serem pagos da seguinte forma:

I – 1% (um por cento), a partir de Setembro de 2015;

II – 1% (um por cento), a partir de Outubro de 2015;

III - 1% (um por cento), a partir de Novembro de 2015.

**§1º** O reajuste previsto nesta Lei é extensivo aos valores das funções gratificadas, que passam a ser os constantes do Anexo II desta Lei.

**§2º** Os abonos para os servidores ocupantes dos cargos de Vigilante e Artífice II, que exerçam funções de Comando de Turma e de Supervisão de Obras, de que trata a Lei nº 028/LO, de 13 de julho de 1990, ficam atualizados para os valores constantes do Anexo II desta Lei.

**§3º** Aplica-se ao salário dos empregados públicos de Agente Comunitário de Saúde, criados pela Lei nº 1.941, de 30 de abril de 2008, o percentual de reajuste previsto no *caput* deste artigo, cujo valor passa a ser o constante do Anexo II desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

\*\*\*\*\*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**MENAGEM Nº 050-2015**  
**ANEXO I**  
**VIGÊNCIA: SET/2015**

**ÍNDICE : 1,00%**

**TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR**

**NÍVEL BÁSICO**

Ref/Pad	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
102	832,73	925,25	951,16	977,79	1.005,17	1.033,31	1.062,25	1.091,99	1.122,56	1.154,00	1.186,31	1.219,52	1.253,67	1.288,77	1.324,86	1.361,95	1.400,09	1.439,29	1.479,59
103	982,81	1.092,00	1.122,57	1.154,01	1.186,33	1.219,53	1.253,68	1.288,79	1.324,88	1.361,97	1.400,11	1.439,31	1.479,61	1.521,04	1.563,63	1.607,42	1.652,42	1.698,69	1.746,25
104	1.159,93	1.288,80	1.324,89	1.361,99	1.400,12	1.439,32	1.479,62	1.521,05	1.563,64	1.607,43	1.652,43	1.698,70	1.746,26	1.795,16	1.845,42	1.897,09	1.950,22	2.004,82	2.060,96
105	1.368,96	1.521,06	1.563,65	1.607,44	1.652,44	1.698,71	1.746,27	1.795,16	1.845,43	1.897,10	1.950,22	2.004,83	2.060,97	2.118,68	2.177,99	2.238,98	2.301,67	2.366,12	2.432,37
106	1.615,65	1.795,14	1.845,41	1.897,08	1.950,20	2.004,80	2.060,94	2.118,65	2.177,96	2.238,95	2.301,64	2.366,09	2.432,33	2.500,44	2.570,45	2.642,42	2.716,42	2.792,48	2.870,66
107	1.906,78	2.118,63	2.177,94	2.238,93	2.301,62	2.366,07	2.432,31	2.500,42	2.570,43	2.642,40	2.716,40	2.792,45	2.870,64	2.951,02	3.033,65	3.118,59	3.205,91	3.295,67	3.387,95

**NÍVEL MÉDIO**

Ref/Pad	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
203	2.250,49	2.500,52	2.570,53	2.642,50	2.716,50	2.792,56	2.870,75	2.951,13	3.033,77	3.118,71	3.206,03	3.295,80	3.388,09	3.482,95	3.580,47	3.680,72	3.783,78	3.889,73	3.998,64
204	2.656,01	2.951,09	3.033,72	3.118,67	3.205,98	3.295,75	3.388,03	3.482,90	3.580,42	3.680,67	3.783,73	3.889,67	3.998,59	4.110,55	4.225,64	4.343,96	4.465,59	4.590,63	4.719,16

**NÍVEL SUPERIOR**

Ref/Pad	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
300	2.893,95	3.215,47	3.305,50	3.398,05	3.493,20	3.591,00	3.691,56	3.794,92	3.901,18	4.010,41	4.122,70	4.238,14	4.356,81	4.478,79	4.604,21	4.733,12	4.865,64	5.001,88	5.141,94
301	0,00	3.794,98	3.901,25	4.010,48	4.122,77	4.238,21	4.356,88	4.478,88	4.604,28	4.733,20	4.865,73	5.001,97	5.142,02	5.286,01	5.434,01	5.586,16	5.742,58	5.903,37	6.068,67
302	0,00	4.478,89	4.604,30	4.733,21	4.865,75	5.001,98	5.142,04	5.286,02	5.434,02	5.586,18	5.742,59	5.903,39	6.068,68	6.238,60	6.413,29	6.592,86	6.777,45	6.967,22	7.162,30

**ÍNDICE : 1,00%**

**TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR**

**ESTÁGIO**

DESCRIÇÃO	80H	120H
NÍVEL MÉDIO	531,39	0,00
NÍVEL TÉCNICO	531,39	797,11
NÍVEL SUPERIOR	664,26	996,39

**CARGOS COMISSIONADOS**

CARGO COMISSIONADO	CC-2	CC-3	CC-4	CC-5	CC-6	CC-7
	6.027,97	4.305,69	2.969,34	2.078,60	1.598,91	1.249,17

ASSESSOR JURIDICO - AJI	5.050,00
ASSESSOR JURIDICO - AJII	5.858,00

**MAGISTÉRIO**

	REF.	VALOR	
DOCENTE I	Inicial	2.250,49	
	400	2.500,52	
	401	2.951,09	
	402	3.482,90	
MG-3	500	2.500,52	
	501	2.951,09	
	502	3.482,90	
DOCENTE II - PEDAGOGO E PROF. MG-MD	16 H	600	2.572,37
		601	3.035,99
		602	3.583,11
	20 H	Inicial	2.893,95
		600	3.215,47
		601	3.794,98
	602	4.478,89	

**ABONO**

LEI (28/1990)	COMANDO DE TURMA	371,39
LEI (28/1990)	SUPERVISOR DE TURMA	633,29

**FUNÇÕES GRATIFICAÇÕES**

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	FG-2	FG-3	FG-4
	1.235,27	817,73	541,18	358,18

**SUBSÍDIO**

DESCRIÇÃO	VALOR
SECRETÁRIO	11.788,35

**TABELA SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS**

**ÍNDICE 7,00%**

**VIGÊNCIA: MARÇO/2014**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	928,34
-----------------------------	--------

**TABELA SALARIAL PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

CLASSE INICIAL	5.302,50
CLASSE I	5.807,50
CLASSE II	6.363,00
CLASSE III	6.918,50
CLASSE IV	7.827,50
CLASSE ESPECIAL	8.736,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**MENAGEM Nº 050-2015**  
**ANEXO I**  
**VIGÊNCIA: OUT/2015**

**ÍNDICE : 1,00%**

**TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR**

**NÍVEL BÁSICO**

Ref/Pad	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
102	841,06	934,50	960,67	987,57	1.015,22	1.043,64	1.072,87	1.102,91	1.133,79	1.165,54	1.198,17	1.231,72	1.266,21	1.301,66	1.338,11	1.375,57	1.414,09	1.453,68	1.494,39
103	992,64	1.102,92	1.133,80	1.165,55	1.198,19	1.231,73	1.266,22	1.301,68	1.338,13	1.375,59	1.414,11	1.453,70	1.494,41	1.536,25	1.579,27	1.623,49	1.668,94	1.715,68	1.763,71
104	1.171,53	1.301,69	1.338,14	1.375,60	1.414,12	1.453,71	1.494,42	1.536,26	1.579,28	1.623,50	1.668,96	1.715,69	1.763,72	1.813,12	1.863,88	1.916,06	1.969,72	2.024,87	2.081,57
105	1.382,65	1.536,27	1.579,29	1.623,51	1.668,97	1.715,70	1.763,73	1.813,12	1.863,89	1.916,07	1.969,72	2.024,88	2.081,58	2.139,86	2.199,77	2.261,37	2.324,69	2.389,78	2.456,70
106	1.631,80	1.813,10	1.863,87	1.916,05	1.969,70	2.024,85	2.081,54	2.139,83	2.199,74	2.261,34	2.324,65	2.389,75	2.456,66	2.525,44	2.596,15	2.668,85	2.743,58	2.820,40	2.899,37
107	1.925,85	2.139,81	2.199,72	2.261,32	2.324,63	2.389,73	2.456,64	2.525,42	2.596,13	2.668,83	2.743,56	2.820,37	2.899,35	2.980,53	3.063,98	3.149,77	3.237,97	3.328,63	3.421,83

**NÍVEL MÉDIO**

Ref/Pad	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
203	2.273,00	2.525,52	2.596,24	2.668,93	2.743,66	2.820,48	2.899,46	2.980,64	3.064,10	3.149,90	3.238,09	3.328,76	3.421,97	3.517,78	3.616,27	3.717,53	3.821,62	3.928,63	4.038,63
204	2.682,57	2.980,60	3.064,05	3.149,85	3.238,04	3.328,71	3.421,92	3.517,73	3.616,22	3.717,48	3.821,57	3.928,57	4.038,58	4.151,65	4.267,89	4.387,40	4.510,25	4.636,54	4.766,36

**NÍVEL SUPERIOR**

Ref/Pad	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
300	2.922,89	3.247,62	3.338,55	3.432,03	3.528,13	3.626,91	3.728,48	3.832,87	3.940,19	4.050,51	4.163,93	4.280,52	4.400,37	4.523,58	4.650,25	4.780,45	4.914,30	5.051,90	5.193,36
301	0,00	3.832,93	3.940,26	4.050,58	4.164,00	4.280,59	4.400,45	4.523,66	4.650,32	4.780,54	4.914,38	5.051,99	5.193,44	5.338,87	5.488,35	5.642,02	5.800,00	5.962,40	6.129,35
302	0,00	4.523,67	4.650,34	4.780,55	4.914,40	5.052,00	5.193,46	5.338,88	5.488,36	5.642,04	5.800,01	5.962,42	6.129,36	6.300,98	6.477,42	6.658,78	6.845,23	7.036,89	7.233,93

**ÍNDICE : 1,00%**

**TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR**

**ESTÁGIO**

DESCRIÇÃO	80H	120H
NÍVEL MÉDIO	536,71	0,00
NÍVEL TÉCNICO	536,71	805,08
NÍVEL SUPERIOR	670,90	1.006,35

**CARGOS COMISSIONADOS**

CARGO COMISSIONADO	CC-2	CC-3	CC-4	CC-5	CC-6	CC-7
	6.088,25	4.348,75	2.999,03	2.099,39	1.614,90	1.261,66

ASSESSOR JURIDICO - AJI	5.100,50
ASSESSOR JURIDICO - AJII	5.916,58

**MAGISTÉRIO**

	REF.	VALOR	
DOCENTE I	Inicial	2.273,00	
	400	2.525,52	
	401	2.980,60	
	402	3.517,73	
MG-3	500	2.525,52	
	501	2.980,60	
	502	3.517,73	
DOCENTE II - PEDAGOGO E PROF. MG-MD	16 H	600	2.598,09
		601	3.066,35
		602	3.618,94
	20 H	Inicial	2.922,89
		600	3.247,62
		601	3.832,93
	602	4.523,67	

**ABONO**

LEI (28/1990)	COMANDO DE TURMA	375,10
LEI (28/1990)	SUPERVISOR DE TURMA	639,62

**FUNÇÕES GRATIFICAÇÕES**

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	FG-2	FG-3	FG-4
	1.247,62	825,90	546,59	361,76

**SUBSÍDIO**

DESCRIÇÃO	VALOR
SECRETÁRIO	11.788,35

**TABELA SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS**

**ÍNDICE 7,00%**

**VIGÊNCIA: MARÇO/2014**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	937,62
-----------------------------	--------

**TABELA SALARIAL PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

CLASSE INICIAL	5.355,53
CLASSE I	5.865,58
CLASSE II	6.426,63
CLASSE III	6.987,69
CLASSE IV	7.905,78
CLASSE ESPECIAL	8.823,87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**MENAGEM Nº 050-2015**  
**ANEXO I**  
**VIGÊNCIA: NOV/2015**

**ÍNDICE : 1,00%**

**TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR**

**NÍVEL BÁSICO**

Ref/Pad	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
102	849,47	943,85	970,28	997,44	1.025,38	1.054,08	1.083,60	1.113,94	1.145,13	1.177,19	1.210,15	1.244,04	1.278,87	1.314,67	1.351,49	1.389,33	1.428,23	1.468,22	1.509,33
103	1.002,57	1.113,95	1.145,14	1.177,20	1.210,17	1.244,05	1.278,88	1.314,69	1.351,51	1.389,35	1.428,25	1.468,24	1.509,35	1.551,61	1.595,06	1.639,72	1.685,63	1.732,83	1.781,35
104	1.183,25	1.314,71	1.351,52	1.389,36	1.428,27	1.468,25	1.509,36	1.551,62	1.595,07	1.639,73	1.685,64	1.732,84	1.781,36	1.831,25	1.882,51	1.935,22	1.989,42	2.045,12	2.102,38
105	1.396,48	1.551,63	1.595,08	1.639,74	1.685,65	1.732,85	1.781,37	1.831,25	1.882,52	1.935,23	1.989,42	2.045,13	2.102,39	2.161,26	2.221,77	2.283,98	2.347,93	2.413,68	2.481,26
106	1.648,12	1.831,23	1.882,50	1.935,21	1.989,40	2.045,10	2.102,36	2.161,23	2.221,74	2.283,95	2.347,90	2.413,64	2.481,22	2.550,70	2.622,12	2.695,54	2.771,02	2.848,61	2.928,36
107	1.945,11	2.161,21	2.221,72	2.283,93	2.347,88	2.413,62	2.481,20	2.550,67	2.622,10	2.695,51	2.770,99	2.848,58	2.928,34	3.010,33	3.094,62	3.181,27	3.270,35	3.361,91	3.456,05

**NÍVEL MÉDIO**

Ref/Pad	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
203	2.295,73	2.550,78	2.622,20	2.695,62	2.771,10	2.848,69	2.928,46	3.010,45	3.094,75	3.181,39	3.270,47	3.362,05	3.456,19	3.552,96	3.652,44	3.754,71	3.859,84	3.967,92	4.079,01
204	2.709,39	3.010,41	3.094,69	3.181,35	3.270,42	3.362,00	3.456,13	3.552,91	3.652,39	3.754,65	3.859,79	3.967,85	4.078,96	4.193,17	4.310,57	4.431,27	4.555,35	4.682,90	4.814,02

**NÍVEL SUPERIOR**

Ref/Pad	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
300	2.952,12	3.280,10	3.371,94	3.466,35	3.563,41	3.663,18	3.765,76	3.871,20	3.979,59	4.091,02	4.205,57	4.323,33	4.444,38	4.568,82	4.696,75	4.828,26	4.963,44	5.102,42	5.245,29
301	0,00	3.871,26	3.979,66	4.091,09	4.205,64	4.323,40	4.444,45	4.568,90	4.696,82	4.828,34	4.963,53	5.102,51	5.245,38	5.392,26	5.543,24	5.698,44	5.858,00	6.022,03	6.190,65
302	0,00	4.568,91	4.696,84	4.828,35	4.963,55	5.102,52	5.245,40	5.392,27	5.543,25	5.698,46	5.858,01	6.022,05	6.190,66	6.363,99	6.542,19	6.725,37	6.913,68	7.107,26	7.306,27

**ÍNDICE : 1,00%**

**TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR**

**ESTÁGIO**

DESCRIÇÃO	80H	120H
NÍVEL MÉDIO	542,07	0,00
NÍVEL TÉCNICO	542,07	813,13
NÍVEL SUPERIOR	677,61	1.016,41

**CARGOS COMISSIONADOS**

CARGO COMISSIONADO	CC-2	CC-3	CC-4	CC-5	CC-6	CC-7
	6.149,14	4.392,23	3.029,02	2.120,38	1.631,05	1.274,28

ASSESSOR JURIDICO - AJI	5.151,51
ASSESSOR JURIDICO - AJII	5.975,75

**MAGISTÉRIO**

	REF.	VALOR	
DOCENTE I	Inicial	2.295,73	
	400	2.550,78	
	401	3.010,41	
	402	3.552,91	
MG-3	500	2.550,78	
	501	3.010,41	
	502	3.552,91	
DOCENTE II - PEDAGOGO E PROF. MG-MD	16 H	600	2.624,07
		601	3.097,01
		602	3.655,13
	20 H	Inicial	2.952,12
		600	3.280,10
		601	3.871,26
	602	4.568,91	

**ABONO**

LEI (28/1990)	COMANDO DE TURMA	378,85
LEI (28/1990)	SUPERVISOR DE TURMA	646,02

**FUNÇÕES GRATIFICAÇÕES**

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	FG-2	FG-3	FG-4
	1.260,10	834,16	552,06	365,38

**SUBSÍDIO**

DESCRIÇÃO	VALOR
SECRETÁRIO	11.788,35

**TABELA SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS**

**ÍNDICE 7,00%**

**VIGÊNCIA: MARÇO/2014**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	947,00
-----------------------------	--------

**TABELA SALARIAL PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

CLASSE INICIAL	5.409,08
CLASSE I	5.924,23
CLASSE II	6.490,90
CLASSE III	7.057,56
CLASSE IV	7.984,83
CLASSE ESPECIAL	8.912,10